



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Lucas Brasil de Moraes		
<b>EMENTA:</b> Homologa a equivalência dos estudos feitos por Lucas Brasil de Moraes, em escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 06286888-8	<b>PARECER:</b> 0375/2006	<b>APROVADO:</b> 11.09.2006

### **I – RELATÓRIO**

Lucas Brasil de Moraes requer deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06286888-8, a homologação da equivalência dos estudos feitos por ele na Williamsburg Independent School, na cidade de Williamsburg, do estado de Kentucky, EUA, onde cursou a 12<sup>a</sup>. série, no período de setembro de 2005 a maio de 2006, aos estudos brasileiros.

Anexa o histórico escolar e o visto do consulado em Washington traduzidos para o vernáculo por tradutor público compromissado e intérprete comercial, além de um Certificado em que se atesta e se confirma que Lucas Brasil de Moraes freqüentou e concluiu seu último ano de estudos na escola estrangeira.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação do requerente encontra amparo legal na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim dispõe:

“Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

### **III – VOTO DO RELATOR**

Satisfeitas as exigências contidas na supracitada Resolução, somos pela homologação da equivalência dos estudos feitos por Lucas Brasil de Moraes na Williamsburg Independent School, em Kentucky, EUA, aos estudos brasileiros, e conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” pelo Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2006.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC